

**PORTARIA Nº 3.900/SIA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera a inscrição do Heliponto Privado Melo Pinheiro (SP) no cadastro de aeródromos

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.043045/2020-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do Heliponto Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Melo Pinheiro;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP1275;

III - município (UF): Porto Feliz (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 14' 23" S / 047° 27' 38" W;

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 7 de maio de 2030. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 886 de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2020, Seção 1, Página 198.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**